Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 01/11/2018 09:35 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº 281 /2018. **Campina Grande, 30 de outubro de 2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º- Ficam os cartórios de Registro Civil do município de Campina Grande obrigados a disponibilizar gratuitamente, uma versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - para o familiar responsável que for realizar o primeiro registro da criança.

Art. 2º- O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" 30 de outubro de 2018.

PR. LUCIANO BRENO
VEREADOR

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 281 /2018.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é uma norma na qual traz a doutrina da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, garantindo aos menores que vivem em constante desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, os direitos fundamentais que todo indivíduo possui.

A presente proposta assegura com que a população, principalmente as que vivem nas periferias, tenham acesso às informações fornecidas pelo ECA. A Lei Federal constituída em 1990 concede aos pais o conhecimento de seus deveres com os filhos desde o nascimento, assim como seus direitos garantidos.

Assim, todo responsável que for realizar o primeiro registro da criança receberá gratuitamente a versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente. O exemplar auxiliará para que seus direitos não sejam violados ou ameaçados, e até mesmo evitar os maus-tratos.

Segundo pesquisa realizada após 25 anos de implantação do ECA, a negligência familiar lidera ranking de violações nos Conselhos Tutelares, sendo os pais os principais "violadores" dos direitos da criança e do adolescente. As denúncias têm aumentado a cada ano no Brasil e já superam as de violência física e sexual, os dados são do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

PR. LUCIANO BRENO
VEREADOR